



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1516 Ticket: 15160

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

Henrique Eduardo Mariotti  
Fiscal de Saúde Pública  
MASP 14092

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

Extrato de Alvará Sanitário

**III) Secretaria de Educação**

Resultado Processo Seletivo – Edital nº 03/2020  
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de doismil e vinte, na sala da Direção da Escola Municipal Antonio Ferreira, se reuniu, às dezesseis horas e trinta minutos, a Comissão nomeada pela Portaria nº 4.736 de 24 de março de 2017 para a apuração dos resultados referente aos inscritos no Processo Seletivo Edital nº 003/2020. Iniciados os trabalhos para apuração, foram separadas as inscrições para o cargo Professor II – Educação Física, constatou-se que três inscrições foram realizadas. Passou-se então para a análise dos documentos apresentados, que classificou os candidatos conforme segue:

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:  
Razão Social/Nome: Elizabeth Aparecida Paniagua  
10334572812  
CNPJ/CPF: 35.879.975/0001-16  
Endereço: Praça José Inácio Diniz, s/n - Centro  
Registro na VISA: 3.3.047/2020  
Data de Expedição: 19/02/2020  
Data de Validade: 19/02/2021  
Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de fevereiro de 2020.

Henrique Eduardo Mariotti  
Fiscal de Saúde Pública  
MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

Inscrição	Candidato	Diploma	Pós Graduação	Tempo Serviço	Colocação
01	Daniela Bom	Sim	Não	Não	3º
02	Maria Carolina de Oliveira	Sim	Sim (item 4.2.2)	Sim	1º
03	Sérgio Acácio Ferreira	Sim	Não	Sim	2º

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:  
Razão Social/Nome: Lívia Maria Matile de Lima  
39629709830  
CNPJ/CPF: 36.123.234/0001-73  
Endereço: Rua Luiz Ferrari, 32 - Centro  
Registro na VISA: 3.3.046/2020  
Data de Expedição: 10/02/2020  
Data de Validade: 10/02/2021  
Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de fevereiro de 2020.

Henrique Eduardo Mariotti  
Fiscal de Saúde Pública  
MASP 14092

Todos os três inscritos possuem a habilitação descrita para classificação nos termos do Edital nº 03/2020, já a classificação indicada no quadro acima se deu também nos termos do Edital, onde a candidata Maria Carolina de Oliveira possui pós graduação o que acaba lhe conferido a primeira colocação; os candidatos Daniela Bom e Sérgio Acácio Ferreira, empataram e o desempate se deu nos termos do item 4.4, "I", classificando em segundo lugar o candidato Sérgio Acácio Ferreira e em terceiro lugar a candidata Daniela Bom. Abre-se assim, nos termos do Edital, o prazo para o recurso, após a publicação do resultado no Diário Oficial Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Adriana Ormastroni de Melo Reis, Paulo Cezar Migliacoe de Carvalho Junior, Cristiane Moreira Fadini

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**  
Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1.199, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.366 de 19 de fevereiro de 2020.

**DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do

**IV) Secretaria de Saúde**

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:  
Razão Social/Nome: David Vicente 04599259624  
CNPJ/CPF: 34.898.365/0001-05  
Endereço: Rua Sara Regina Lucatelli, 141 - Centro  
Registro na VISA: 16.16.005/2020  
Data de Expedição: 19/02/2020  
Data de Validade: 19/02/2021  
Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de fevereiro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1516 Ticket: 15160

vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 03 - Diretoria de Esportes, Cultura e Lazer  
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer  
SUB-FUNÇÃO: 813 - Lazer  
PROGRAMA: 5019 - Promoção Desportiva e de Lazer  
PROJETO: 3.069 - Reforma e ampliação das dependências do lago  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações  
SALDO: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)  
FONTE: 200.99 - Recursos Ordinários, BANCOS 75 e 01  
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 574

II)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 03 - Diretoria de Esportes, Cultura e Lazer  
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer  
SUB-FUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário  
PROGRAMA: 5019 - Promoção Desportiva e de Lazer  
PROJETO: 3.070 - Reforma e ampliação do campo de futebol e dependências  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações  
SALDO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)  
FONTE: 200.99 - Recursos Ordinários, BANCOS 91 e 01  
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 575

III)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 07 - Diretoria de Água e Esgoto  
FUNÇÃO: 17 - Saneamento  
SUB-FUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano  
PROGRAMA: 5030 - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto  
PROJETO: 3.071 - Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações  
SALDO: R\$ 461.580,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos)  
FONTE: 260.99 - Transferência da União da parcela dos bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, BANCO 15  
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 576

IV)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social  
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Assistência Social Geral  
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social  
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 5044 - Proteção Social Básica  
PROJETO: 3.072 - Aquisição de imóvel para a assistência social  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

SALDO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)  
FONTE: 200.99 - Recursos Ordinários, BANCO 01  
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 577

V)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Educação  
SUB-UNIDADE: 01 - Educação - Ensino Infantil  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil  
PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil  
PROJETO: 3.073 - Aquisição de imóvel para a construção de creche  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis  
SALDO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
FONTE: 219.99 - Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica, BANCO 109  
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 578

VI)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Educação  
SUB-UNIDADE: 07 - Diretoria de Transporte Escolar  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 5035 - Transporte Escolar  
PROJETO: 3.074 - Aquisição de veículos para o transporte escolar  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
SALDO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)  
FONTE: 200.99 - Recursos Ordinários, BANCO 01  
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 579

VII)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Educação  
SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 5034 - Ensino Regular  
ATIVIDADE: 4.162 - Devolução de saldo de transferência não utilizada do FNDE  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$22.340,82 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)  
FONTE: 245 - Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE, BANCO 20  
SALDO: R\$1.856,21 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)  
FONTE: 243 - Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), BANCO 84  
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 580

VIII)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Educação  
SUB-UNIDADE: 07 - Diretoria de Transporte Escolar  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 5035 - Transporte Escolar



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1516 Ticket: 15160

ATIVIDADE: 4.163 - Devolução de saldo de transferência não utilizada do PTE  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
SALDO: R\$43.649,31 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)  
FONTE: 200.99 - Recursos Ordinários, BANCO 103  
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 581

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2019, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Integram este decreto os seguintes anexos:  
I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;  
III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de fevereiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Obs: Anexos disponíveis no site**

## DECRETO Nº 1.200, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.367 de 19 de fevereiro de 2020,  
Decreta

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na dotação 02.02.05.15.451.5023.3016.44905100 - 239, FONTE 200.99, BANCOS 01 e 15

Art. 2º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na dotação 02.02.05.25.752.5027.3066.44905100 - 249, FONTE 200.99, BANCOS 01, 02 e 57.

Art. 3º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.351,68 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) na dotação 02.03.04.12.361.5033.4046.33903000 - 358, FONTE 219, BANCO 109.

Art. 4º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2019, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Integram este decreto os seguintes anexos:  
I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;  
III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de fevereiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Obs: Anexos disponíveis no site**

## DECRETO Nº 1.201, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.368 de 19 de fevereiro de 2020,  
Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento deste exercício de 2020, no valor de R\$300.000,00 na dotação 02.04.03.10.301.5039.3052.44905200 - 501, FONTE 259.11 no valor de R\$200.000,00 e FONTE 254.00 no valor de R\$100.000,00, BANCOS 61 e 106.

Art. 2º Integram este decreto os seguintes anexos:  
I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;  
III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de fevereiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Obs: Anexos disponíveis no site**

## DECRETO Nº 1.202, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.369 de 19 de fevereiro de 2020.

### DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUB-UNIDADE: 05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO: 25 - ENERGIA  
SUB-FUNÇÃO: 752 – ENERGIA ELÉTRICA



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1516 Ticket: 15160

PROGRAMA: 5027 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
ATIVIDADE – 4030 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
SALDO: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
FONTE: 117.00 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)  
REDUZIDO DOTAÇÃO: 582

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUB-UNIDADE: 05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO: 25 - ENERGIA  
SUB-FUNÇÃO: 752 – ENERGIA ELÉTRICA  
PROGRAMA: 5027 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
ATIVIDADE – 4030 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
SALDO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).  
FONTE: 117.00 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

Art.2º Para a abertura do crédito especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.02.05.25.752.5027.4030.3390.39.00-247 Fonte 117	R\$ 6.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.400,00</b>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.203 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0040	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)
0158	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS

	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 13.000,00(treze mil reais)
0421	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00(vinte mil reais)

**Adiciona:43.500,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0255	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais)
0449	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00(vinte mil reais)

**Reduz:43.500,00**

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de fevereiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.